

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E  
REDAÇÃO FINAL****I – RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer das seguintes indicações:

- Indicação nº 204/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte Silva Junior**, sob o protocolo nº 800/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um campo de grama sintética no bairro Belo Horizonte”***;
- Indicação nº 205/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte Silva Junior**, sob o protocolo nº 801/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma praça de lazer com playground e academia popular para o bairro Santa Rita”***;
- Indicação nº 217/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 863/2025 que pretende ***“Indico ao poder Executivo Municipal a implantação de dois (02) quebra-molas na Rua da Igreja Assembleia de Deus, localizada na comunidade de Alto Curvina”***;
- Indicação nº 218/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 864/2025 que pretende ***“Indico ao poder Executivo Municipal a realização de adequações e reforma na praça de recreação do bairro Santa Tereza”***;
- Indicação nº 226/2025 apresentada pelo **Vereador Pedricio Marvila**, sob o protocolo nº 913/2025 que pretende ***“Indico ao Sr. Prefeito que seja realizada pavimentação nas ruas de Brejo dos Patos”***;
- Indicação nº 231/2025 apresentada pelo **Vereador Hudson Paz Teixeira**, sob o protocolo nº 923/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a construção de uma quadra de vôlei de praia e futevôlei no bairro Santa Rita 2”***;
- Indicação nº 232/2025 apresentada pelo **Vereador Hudson Paz Teixeira**, sob o protocolo nº 924/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a construção de um quebra-molas na rua Antônio Andrade, no bairro Santa Rita 1”***;
- Indicação nº 234/2025 apresentada pela **Vereadora Josiene da Costa Pinto Pereira**, sob o protocolo nº 938/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a realização de ações que promovam a saúde do trabalhador. Atividades voltadas à saúde do produtor rural e do pescador, visando o***





*tratamento e a prevenção ao câncer de pele provocado pelo excesso de exposição ao sol. Parceria entre as secretarias de saúde, agricultura e pesca”;*

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

## II - PARECER DO RELATOR

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do REGIM desta Casa de Leis, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único.

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias<sup>1</sup>.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações acima, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do REGIM, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

*Pari passu*, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do REGIM.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do REGIM, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador **Arilson Rocha Fernandes** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

## III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **Jorge Marvila**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

<sup>1</sup> MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





O Vereador **Francisco Pereira Brandão**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

#### IV – DA DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, **opina** pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

**ARILSON ROCHA FERNANDES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

**JORGE MARVILA**

Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

**FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Maratáizes/ES, em 04 de Junho de 2025.

